

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE JEQUIÉ.

**FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Ladeira do Campo Santo, s/nº., Federação, Salvador-Ba., inscrita no CNPJ sob o nº 15.194.004/0001-25, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que está realizando procedimento simplificado de seleção pública de empresa para a **execução das obras de construção da 1ª etapa do Centro de Reabilitação de Jequié**, situado à 3ª etapa do Loteamento Jardim São Judas Tadeu, Travessa Dr. Carlos Aguiar Ribeiro, São José, Jequié-Ba, em conformidade com a legislação vigente e com os termos e condições do presente Edital.

#### **1. DO OBJETO.**

1.1 O objeto do presente chamamento público é seleção de empresa para a **execução das obras de construção da 1ª etapa do Centro de Reabilitação de Jequié**, situado à 3ª etapa do Loteamento Jardim São Judas Tadeu, Travessa Dr. Carlos Aguiar Ribeiro, São José, Jequié-Ba.

1.2 O procedimento de seleção destina-se a identificar a proposta mais vantajosa, pelo critério de escolha do menor preço global e preenchimento dos demais requisitos previstos neste instrumento.

1.3 A execução das obras deverá ocorrer com estrita observância aos projetos, normas e especificações técnicas, obedecendo às condições aqui previstas e da proposta vencedora.

1.4 A forma de execução será pelo regime de empreitada por preço global e prazo determinado, implicando na total e completa responsabilidade do interessado por todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiro, que seja necessário à completa e perfeita execução da obra de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e disposições do contrato a ser firmado.

#### **2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.**

2.1 Poderão participar desta seleção empresas devidamente registradas no CREA que possuam cadastro no Setor de Contratos da Fundação José Silveira, ou empresas não cadastradas que demonstrem interesse em participar da presente seleção de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data designada para a abertura das propostas encaminhadas, desde que preencham as condições estabelecidas neste Edital.

2.2 Os interessados poderão se fazer representar na presente seleção através de prepostos expressamente designados para essa finalidade, mediante a apresentação de procuração pública ou particular com poderes expressos de representação.

2.3 Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

2.4 A apresentação de proposta implica na expressa aceitação e submissão a todos os termos deste instrumento convocatório, independente de declaração expressa nesse sentido, comprometendo-se os proponentes a obedecer aos critérios de habilitação, regularidade e atender a qualificação técnica necessária a realização das atividades objeto da contratação.

### **3 CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO.**

Estão impedidos de participar de qualquer fase deste procedimento, os interessados que se enquadrem uma ou mais hipóteses a seguir indicadas:

- a) Pessoas jurídicas cuja natureza social ou objetivos não esteja relacionada ao objeto da contratação;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas em qualquer esfera da administração pública;
- c) Pessoas jurídicas cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera da administração pública.

### **4 DISPONIBILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

O presente instrumento e demais informações serão disponibilizados aos interessados, em meio digital e no endereço eletrônico <http://www.fjs.org.br>.

### **5 DAS CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS.**

Até 02 (dois) dias antes da data fixada para a entrega das propostas, os interessados poderão solicitar esclarecimentos e formular questionamentos acerca do objeto do presente instrumento convocatório, mediante o envio de mensagem eletrônica ao endereço [ana.castro@fjs.org.br](mailto:ana.castro@fjs.org.br) e pelo telefone (71) 3504-5763.

### **6 DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO E PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS.**

Valor global do contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Prazo para a execução das obras: 90 (noventa) dias.

### **7 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

As propostas deverão ser entregues até às 10:00 horas do dia 20/06/2018, na Santa Casa Hospital São Judas Tadeu, situada à Avenida Carlos Aguiar Ribeiro, s/nº, São José, Jequié- BA, aos cuidados da Comissão de Seleção da Fundação José Silveira.

### **8. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS.**

8.1. Os interessados deverão entregar, até a data acima indicada, os documentos abaixo relacionados, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, lacrados e identificados com o nome da participante e contendo em suas partes externas as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 1  
OBJETO DA SELEÇÃO  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO  
CNPJ

ENVELOPE Nº 2  
OBJETO DA SELEÇÃO  
PROPOSTA  
RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO  
CNPJ

**8.2.HABILITAÇÃO.**

8.2.1. Para habilitação, os interessados deverão comprovar a sua regularidade fiscal, jurídica, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07).
- h) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS).
- i) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- l) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do interessado.
- m) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- n) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- o) Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- p) Registro ou inscrição da empresa interessado no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), que comprove atividade relacionada com o objeto;
- q) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa ou que seu responsável técnico já prestou ou esteja prestando serviços, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste instrumento. O atestado deverá ser acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no CREA, do profissional que foi responsável técnico pelos serviços.
- r) Comprovação do interessado de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;
- s) Declaração informando a forma de tributação do ISS (quando a empresa estiver sediada em município diverso do local da prestação dos serviços)
- t) Cópia do RG e do CPF do representante legal da empresa

**8.2. PROPOSTA DE PREÇOS** - deverá conter os documentos abaixo relacionados, sob pena de desclassificação pela falta de qualquer um deles:

- a) Carta Proposta de Preços, indicando expressamente o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de habilitação;
- b) Planilha de Orçamento, indicando os preços unitários de cada um dos itens que compõem o preço, em algarismo e por extenso, calculado os respectivos preços parciais e totais, indicando de forma separada o valor correspondente aos materiais, mão de obra, insumos, aluguéis de máquinas e equipamentos; contemplando os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre a prestação de serviços.
- c) Cronograma Físico-Financeiro de execução referente ao objeto licitado elaborado pela empresa, com indicação, para cada período, dos dias de início e conclusão de cada item e subitem dos serviços constantes da planilha detalhada, do percentual executivo, dos faturamentos parcial e total dos períodos.
- d) Relação descritiva dos materiais a serem utilizados na obra.

- 8.3. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por cartório competente ou por um dos membros da Comissão, mediante apresentação dos documentos originais para conferência.
- 8.4. Na elaboração da proposta de preços, o interessado deverá observar as seguintes condições:
- Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro;
  - As propostas das empresas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, em moeda nacional.
  - Todos os materiais, insumos e fornecimento próprio ou de terceiro serão de responsabilidade do interessado e os respectivos custos deverão constar expressamente na proposta.

## **9- INFORMAÇÕES ADICIONAIS.**

9.1. Será facultado ao interessado visitar o local da obra situado à 3ª etapa do Loteamento Jardim São Judas Tadeu, Travessa Dr. Carlos Aguiar Ribeiro, São José, Jequié-Ba, para obter as informações necessárias para a elaboração da proposta. A vistoria poderá ser realizada até a data prevista para a entrega dos documentos de habilitação e proposta, podendo ser agendada diretamente com o responsável pela obra, através do endereço ao endereço [ana.castro@fjs.org.br](mailto:ana.castro@fjs.org.br) e pelo telefone (71) 3504-5763.

9.2. Os interessados não poderão, em nenhuma hipótese, modificar o preço e/ou condições de sua proposta sob a alegação de desconhecimento das condições de execução a obra ou de insuficiência de dados ou informações.

9.3. Os interessados arcarão com todos os custos associados a elaboração e apresentação de sua Proposta e a Fundação José Silveira, em caso algum, será responsável ou sujeita a esses custos, independentemente do resultado do processo de licitação.

9.4. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação destes Documentos de Licitação, serão dirimidas pela Comissão de Licitação mediante consulta dos interessados.

## **10 - DO PROCEDIMENTO**

10.1. Os envelopes com os documentos e propostas serão 10:00 horas do dia 20/06/2018, na Santa Casa Hospital São Judas Tadeu, situada à Avenida Carlos Aguiar Ribeiro, s/nº, São José, Jequié- BA, aos cuidados da Comissão de Seleção da Fundação José Silveira.

10.2. Será considerado inabilitado para efeito deste Edital, o interessado que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer dos documentos solicitados, ou apresentá-los com vícios ou defeitos. Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas.

10.3. Caso existam propostas com o mesmo preço global, o desempate será efetuado pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, por sorteio, do qual os licitantes serão informados, com ou sem a presença dos interessados.

10.4. Na data e hora previamente estabelecidas a Comissão apresentará aos presentes o resultado do julgamento quanto à fase de habilitação.

10.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de PROPOSTA, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

10.6. A Comissão de seleção rejeitará as propostas que apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, e que estejam elaboradas em desacordo com as exigências deste instrumento, bem como as que contenham cotação para serviços não previstos ou em desacordo com os Projetos, ou ainda, que não contenham todos os itens indicados nas planilhas orçamentárias.

10.7. O resultado das propostas será divulgado no dia 25/06/2018, em meio digital no endereço eletrônico <http://www.fjs.org.br>.

## **11 - DOS PRAZOS**

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses e a execução das obras objeto desta licitação deverá ocorrer durante o citado período. As obras devem iniciar em até 05 (cinco) dias consecutivos após a assinatura do contrato, sob pena de aplicação de multas.

11.2. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de entrega das propostas.

11.3. O interessado vencedor será convocado pela Fundação José Silveira para assinatura do respectivo Contrato, devendo aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da convocação, sob pena de decair do direito à contratação.

## **12- DO JULGAMENTO**

12.1. Será considerado vencedor o interessado que tendo atendido à todas as condições deste Edital, apresentar melhor preço.

12.2. A Comissão de Seleção fará a conferência das Planilhas Orçamentárias da PROPOSTA DE PREÇOS, e verificando erro de cálculo ou de anotações no preenchimento, efetuará as devidas correções.

12.3. Não serão aceitas propostas de preços incompatíveis com aqueles praticados pelo mercado.

12.4. Para todos os efeitos, será considerado como correto o preço unitário indicado pelo proponente na Planilha de Orçamento.

12.5. Verificada absoluta igualdade de condições, ou seja, empate entre duas ou mais propostas, proceder-se-á a classificação através de sorteio, na presença dos interessados.

## **13- DA ADJUDICAÇÃO**

13.1. Após a classificação da empresa vencedora, a Comissão de Seleção divulgará o resultado em quadro de avisos existente nas dependências do seu estabelecimento, propondo a homologação e adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora, pelo preço proposto e nas condições do Edital.

13.2.O Superintendente Administrativo e Financeiro da Fundação José Silveira deliberará quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

#### **14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1 Nos casos de habilitação ou inabilitação do interessado, julgamento das propostas, revogação ou anulação desta licitação, caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

14.2.Interposto o recurso, será comunicado aos demais interessados que poderão impugna-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

14.3.Somente serão conhecidos os recursos devidamente fundamentados, identificados e assinados, que estiverem dentro do prazo estabelecido neste edital.

#### **15- CONTRATO**

15.1.O vencedor será convocado a assinar o contrato, no prazo estabelecido no presente instrumento, contados do recebimento da convocação.

15.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida na Licitação. Além das medidas legais cabíveis, o desistente da assinatura do contrato pode ser impedido de participar das próximas licitações da Fundação José Silveira, bem como a responder civilmente pelos danos causados.

15.3.O interessado que vier a ser contratado deverá apresentar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos após a assinatura do contrato, a seguinte documentação:

- a) Prova do registro do contrato junto ao CREA, bem como cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- b) Confecção e fixação de placa indicando o responsável técnico;
- c) Livro de ocorrências assinado pela fiscalização;
- d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do domicílio ou da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) Matrícula CEI da obra;
- f) Certidão negativa de regularidade perante o INSS e FGTS.
- g) Caso o Interessado seja microempresa ou empresa de pequeno porte, optante do simples, apresentar comprovação da opção conforme a Lei 9.317 de 05 de dezembro de 1996.

15.4.A execução dos serviços, ora licitados, sob regime de empreitada por preço (unitário ou global conforme o caso) deverá obedecer às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as constantes deste Edital.

15.5.Qualquer subcontratação deverá ser justificada e submetida à aprovação da Fundação José Silveira. A subcontratação não altera as obrigações da contratada.

15.6.Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma poderá ser prorrogado por igual período.

## **16 - DO PAGAMENTO**

16.1 O pagamento dos serviços será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, seguintes à apresentação da solicitação da CONTRATADA e após a submissão dos seguintes documentos:

- a) Carta de encaminhamento solicitando o pagamento;
- b) Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, contendo descrição do objeto da licitação e valor total;
- c) Boletim de medição, contendo os serviços executados, conforme modelos apresentados nas Planilhas Orçamentárias;
- d) Livro de ocorrência assinado pela fiscalização;
- e) Certidões negativas de regularidade perante o INSS e FGTS, relativas a obra;

16.2. As faturas serão mensais, com valores decorrentes de medições mensais e compatíveis com o cronograma físico-financeiro, atestadas pela fiscalização e aprovado pelo CONTRATANTE, descontado o valor da contribuição previdenciária nos termos da legislação pertinente.

16.3. A medição final das obras somente será paga após a lavratura do Termo de Aceitação Provisória das mesmas.

## **17 - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

17.1 Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de um ano, contados a partir da data de apresentação da proposta.

## **18 - DA FISCALIZAÇÃO**

18.1 A execução das obras de que trata este instrumento convocatório, será fiscalizada por profissional devidamente habilitado, credenciado pela Fundação José Silveira, junto à contratada.

## **19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

19.1 O recebimento provisório ou definitivo não acarreta a co-responsabilidade da Fundação, nem exclui ou atenua a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **20 - DAS SANÇÕES**

20.1 O atraso na execução sujeitará o contratado a multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,2% (dois décimos) por dia de atraso, até o trigésimo dia; e
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) após ultrapassado o prazo constante da alínea anterior. *(até o limite de 10%)*

20.2. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

- 20.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Fundação poderá aplicar as seguintes sanções:
- advertência;
  - multa de 10%, calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
  - retenção de parcelas vencidas ou vincendas.

20.4. Ocorrendo à inexecução total ou parcial do contrato, reserva-se a FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

20.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

## **21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1.A Fundação José Silveira, na defesa do interesse do seu patrimônio, reserva-se o direito de suspender, anular ou revogar, no todo ou em parte a presente licitação.

21.2.A FUNDAÇÃO poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 02 dias antes da data para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão divulgados no endereço eletrônico já informado, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas.

21.3.A Comissão reserva-se o direito de solicitar aos interessados, a qualquer tempo, esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito entendimento e juízo dos documentos apresentados.

21.4.Quaisquer que sejam as decisões da Comissão de Licitação, em nenhuma hipótese caberá aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo os recursos previstos em Lei.

21.5.O presente Edital poderá ser impugnado até 05 (cinco) dias úteis consecutivos antes da data fixada para o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, ou por qualquer interessado, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

21.6.Decairá do direito de impugnar este instrumento quem não o fizer até o segundo dia útil que antecede a data de entrega das propostas.

21.7.Todos os prazos estabelecidos neste instrumento salvo os expressos em contrário, serão contados em dias consecutivos, excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento.

21.8.Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

O foro da Comarca de Jequié é o único competente para dirimir as questões decorrentes desta seleção pública de propostas, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Jequié, 11 de junho de 2018.**

**FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA.**